

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1393/72

Aprovado por Deliberação

Aprovado em 2/10/72

PROCESSO N°: 1188/69

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

ASSUNTO : Solicitação de Contrato da Professora Yara Maria Marinho da Costa como Professora Titular junto ao departamento de Ciências Sociais na disciplina de Geografia Humana.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

HISTÓRICO:

Pede-se a renovação do contrato de dna. Yara Maria Marinho da Costa para as funções de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Sociais na disciplina de Geografia Humana (fls. 47). Dna. Yara é atualmente Diretora da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina por nomeação do Sr. Prefeito, ad referendum da câmara Municipal (fls. 86). Para início de contrato mereceu a interessada parecer da nobre Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro (fls. 45) de que transcrevo a seguinte conclusão: "A formação e as atividades da candidata, credenciam-na, pois, ao exercício do magistério em nível superior. Somos favoráveis a seu contrato para regente, não obstante a falta de títulos universitários, em nível de pós-graduação, condicionando-se a renovação do contrato, à obtenção desses títulos".

Neste momento caberia examinar o preenchimento da condição proposta e aprovada por esta Câmara pela ilustre Conselheira. "Deparo, porém, na apresentação do pedido de renovação do contrato (fls. 49) note a epigrafo Complementação do Currículo nos anos de 1970 e 1971" a seguinte explicação: "Inscrita para Doutorado em Ciências no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, tendo como orientador o Professor Dr. G. de Araújo Filho".

A tese versara sobre organização do Espaço na Micro Região da Nova Alta Paulista, já se encontra em adiantado estágio de elaboração, tendo já apresentado ao Professor Orientador vários relatórios referentes a levantamentos completos de Bibliografia existente, pesquisas de Campo, documentação cartográfica e fotografias aéreas. E previsto o término da pesquisa para o 1º semestre de 1972". Dona Yara alega ainda inúmeras atividades exercidas e a impossibilidade de obter financiamento, tendo custeado ela mesma os seus trabalhos.

CONCLUSÃO:

Tendo em conta a Indicação 25/71 desta Câmara do 3º Grau e as razões que me parecem fundamentadas, opino favoravelmente a prorrogação do contrato, por um ano, dentro do qual a interessada concluirá o doutoramento.

São Paulo em, 27 de dezembro de 1979.

a) Conselheiro Pe. Aldemar Moreira: Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues A. Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Paulo Gomes Romeo, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 1º de janeiro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO: Presidente.